

A documentação para solicitar isenção do Imposto de Renda para portadores de doenças graves mudou. A partir de agora, será preciso apresentar laudo emitido por serviço médico oficial e Carta de Concessão de Benefícios pelo INSS. Até então, eram aceitos laudos médicos particulares. Confira abaixo a lista completa de documentos necessários para aposentados e pensionistas solicitarem isenção de IR:

- Cópia autenticada do laudo médico pericial **emitido pelo serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios**. Laudos com QR Code não precisam ser autenticados, desde que o médico responsável possua inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina e a validação possa ser conferida por meio do QR Code. Laudos com assinatura .GOV também não precisam de autenticação.
- Cópia simples do documento de identidade.
- Cópia simples da Carta de Concessão de Benefício pelo INSS.

Podem solicitar a isenção participantes com as seguintes doenças: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome da imunodeficiência adquirida.

Para solicitar a isenção, entre em contato pelo “Fale Conosco” ou pelo chat online, no Portal Petros e no aplicativo, ou ligue para a Central de Relacionamento (0800 025 35 45). Para saber mais, [acesse a página especial sobre Imposto de Renda](#), no Portal Petros.

Fonte: [Petros](#), em 27.02.2024.